

## DESPACHO

(17ago2018)

Considerando o pedido de autorização para o exercício de actividade profissional de natureza privada no domínio da consultoria na área de arquitetura paisagística e na produção e comercialização de produtos agrícolas e seus derivados, apresentado pela Técnica Superior Maria Manuela de Jesus Batista da Fonseca Murteira;

Considerando que a actividade privada em questão I) terá lugar fora das instalações da Turismo do Alentejo, ERT e será realizada a favor da empresa Casa Murteira & Trindade, Lda, com o NIPC 509051120; II) será desenvolvida em regime autónomo e fora do horário de funcionamento da Turismo do Alentejo, ERT; III) será remunerada e tem natureza variável; IV) consistirá na elaboração de estudos, projectos e consultoria na área de arquitectura paisagística e na produção e comercialização de produtos agrícolas e seus derivados; e V) será desenvolvida fora da área de intervenção da Turismo do Alentejo, ERT, não tendo conteúdo idêntico ao das funções que exerce na Turismo do Alentejo, ERT;

**AUTORIZO** a Técnica Superior da Turismo do Alentejo, ERT, Maria Manuela de Jesus Batista da Fonseca Murteira, a exercer actividade profissional de natureza privada no domínio da consultoria na área de arquitetura paisagística e na produção e comercialização de produtos agrícolas e seus derivados, nos termos do previsto no nº 3 do artigo 22º da Lei 35/2014, de 20 de Junho.

Beja, 18 de agosto de 2018

O Presidente da Turismo do Alentejo, ERT

(António José Ceia da Silva, Dr.)